

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 522, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Torna sem efeito o feriado municipal fixado no Decreto Municipal nº 408 de 09 de março de 2022, ficando definido como Ponto Facultativo o 14 de junho de 2022, no Município de Santo Amaro, Bahia, e, fixa outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeito o feriado municipal fixado no Decreto Municipal nº 408 de 09 de março de 2022, ficando definido como Ponto Facultativo o 14 de junho de 2022, no Município de Santo Amaro, Bahia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 13 de junho de 2022.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal